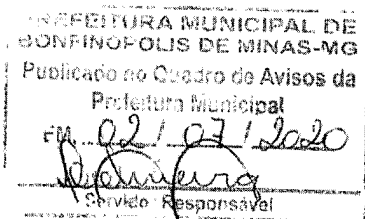




PORTARIA Nº 083, de 02 de Julho de 2020.



**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO
AMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas Estado Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 88, inciso V, artigo 109, inciso 'C' da Lei Orgânica Municipal e art., 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação, para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos relativos às licitações a serem realizadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as licitações na modalidade Pregão que serão processadas por Pregoeiro e Equipe de apoio a ser Designados em ato específico.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação de que trata o artigo anterior terá a seguinte composição:

- a) NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA, Coordenadora de Licitações e Contratos, CPF/MF nº 090.783.066-88, Presidente.
- b) JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 088.884.946-00, Membro;
- c) NADIA MARALINE ARRUDA, portadora do CPF/MF sob o nº 097.348.886-76, Membro;
- d) LUCILENE LUIZ SILVA ARRUDA, portadora do CPF/MF sob o nº. 001.823.826-214, Suplente;
- e) CÉLIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, portadora do CPF/MF sob o nº. 045.631.776-79, Suplente,
- f) MELRY LANNE ABADIA SANTOS, portadora do CPF/MF sob o nº 077.612.076-07, suplente.



§ 1º Substituirá a Presidente em suas faltas e impedimentos, o membro relacionado na alínea "b".

§ 2º A Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á com a presença de 03 (três) membros.

§ 3º Os suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitação somente atuara na falta de um membro titular, sendo que deverá ser previamente convocado.

§ 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo servidor JOSÉ JAIME MARTINS JÚNIOR e na falta deste por outro membro designado pela Presidente da Comissão.

Art. 3º Fica concedido aos membros da Comissão Permanente de Licitação gratificação de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração básica, conforme Art. 34 paragrafo I da Lei 1.007, de 09 de novembro de 2009.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente não excederá ao dia 31/12/2020, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de julho de 2020.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

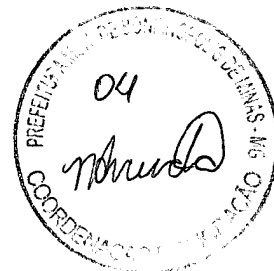


PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2020.

A Exma. Senhora Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular.

Tendo em vista a publicação da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019".

Antecedentes Gerais – Em 31 de dezembro de 2019, a China comunicou à Organização Mundial da Saúde (OMS) sobre a ocorrência de um surto de doença respiratória aguda grave, na província de Hubei, com maior concentração de casos na capital Wuhan. Nas semanas seguintes, foram detectados casos em outras províncias da China, que concentrava aproximadamente 99% dos casos ocorridos em todo o mundo (até 12 de fevereiro de 2020). Outros países também foram afetados, com predominância da ocorrência de casos importados da China, embora há registro de transmissão autóctone em alguns países.

A evolução da situação levou a OMS a declarar o evento como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, conforme estabelece o Regulamento Sanitário Internacional (RSI 2005).

O agente ecológico é um novo Coronavirus (SARS-COV2 – 19; nome anterior - 2019- nCoV) 1, que foi transmitido inicialmente a partir de contato ou consumo de animais silvestres na cidade de Wuhan, posteriormente com transmissão predominante por meio de contato de pessoa-a-pessoa em algumas localidades na China e outros países, como por exemplo na Alemanha.

Com a confirmação de mais de 40.000 casos no início de fevereiro de 2020, as principais características dessa epidemia são: o período de incubação esmado por meio de 6 estudos publicados até este momento apresenta uma variação entre 0 a 24 dias 2,3,4,5,6,7, embora a OMS esme entre 1 a 12,5 dias (mediana 5-6) 8 ; a transmissibilidade, medida pelo número básico de transmissão (1,4 a 2,5) 9 , é maior do que a registrada em epidemia anterior pelo Coronavírus (2002/2003); a taxa de letalidade é esmada em 2% 1 é menor do que a registrada na epidemia anterior pelo Coronavírus (9,6%).

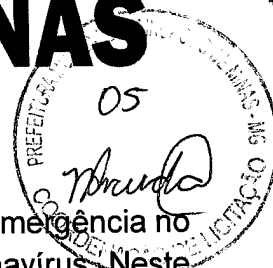


PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Considerando o Decreto Municipal 965/20, que declara situação de emergência no Município de Bonfinópolis de Minas, em razão da pandemia do novo Coronavírus. Neste sentido, devemos sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito a resposta à epidemia no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratação pretendida do serviço, visa disponibilização do serviço de detecção para o COVID 19, através de exame laboratorial sanguíneo.

A contratação do laboratório se justifica em virtude da necessidade de realizar o teste de Covid-19 nos pacientes que apresentarem sintomas e aqueles que testaram positivo no teste rápido.

Ao avaliar os valores ofertados, foi verificado que a empresa Laboratório Santa Lucília Ltda ofertou menor valor pela prestação de serviço na realização de procedimentos de exames laboratoriais e maior agilidade na entrega dos resultados. Foi solicitado a empresa que encaminhasse a documentação para avaliação de regularidade, sendo constatado a sua regularidade para firmar contrato.

Solicito a Comissão de Licitação que seja adquirido o montante de 150 (cento e cinquenta) exames, sendo cada exame o valor de **R\$300,00 (Trezentos reais)**.

Certo de que meu pedido será atendido e serão tomadas todas as medidas cabíveis para a prestação de serviços complementares na realização de procedimentos e exames laboratoriais solicitados, agradeço desde já.

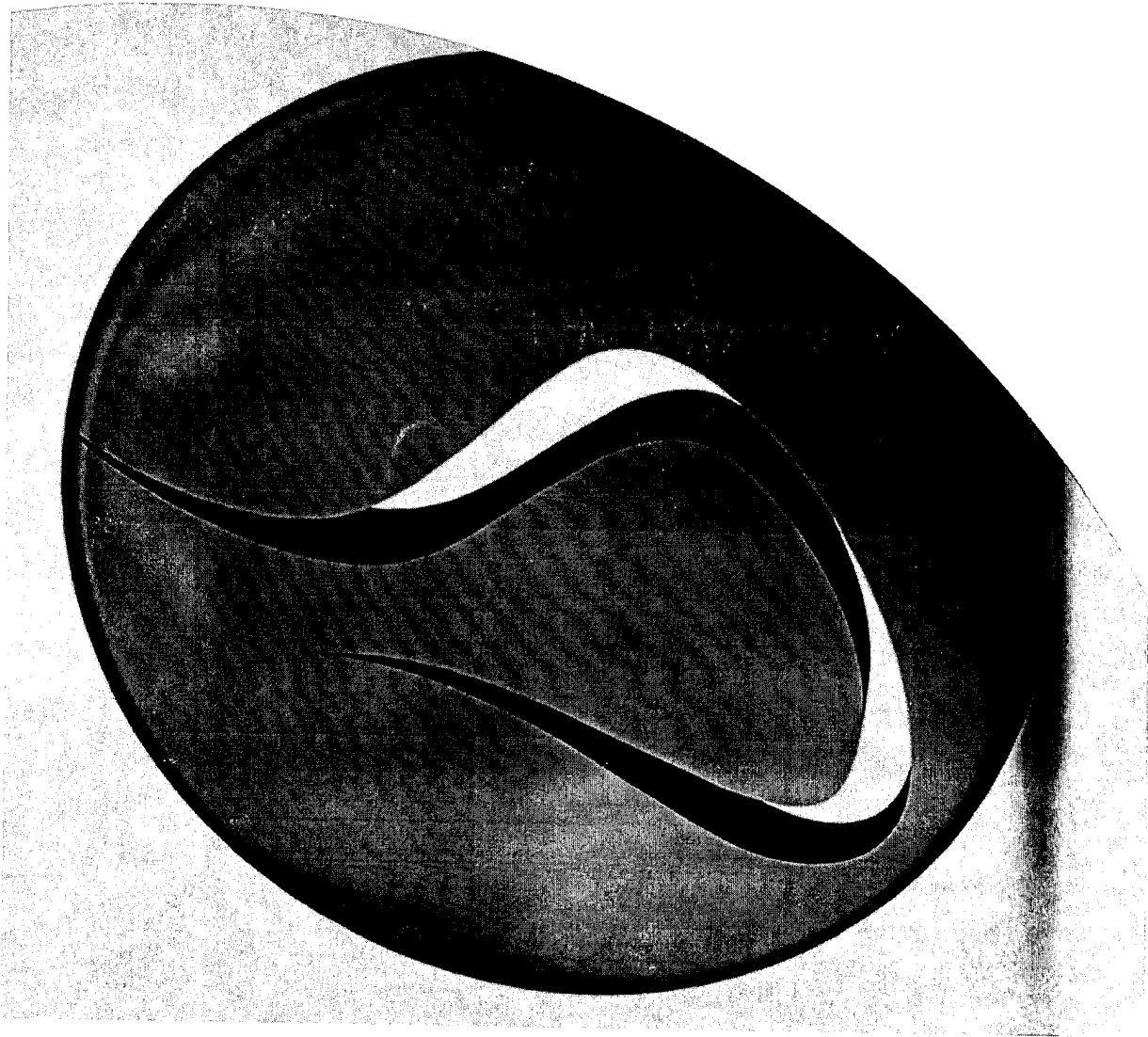
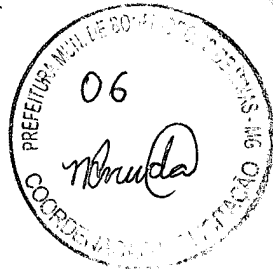
Atenciosamente

JOSÉ DOS REIS DOMINGOS SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura de Bonfinópolis de Minas

Junho | 2020



Sobre o Grupo Sabin



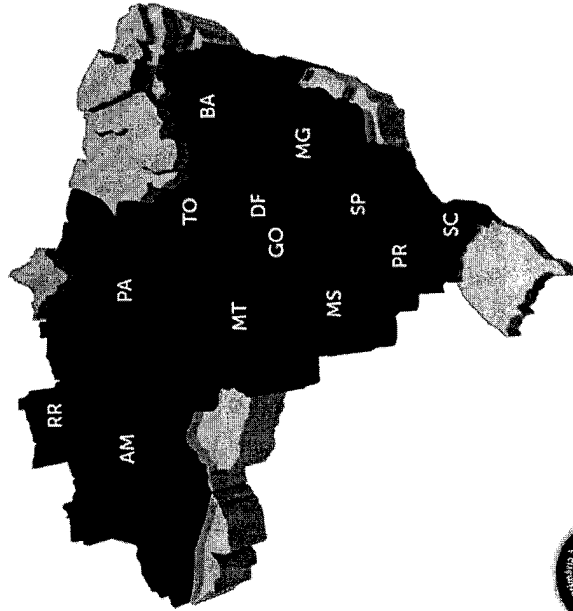
296 Unidades de negócio em
53 cidades brasileiras



5.765 Colaboradores



Aprox. 5 milhões de
clientes em 2019

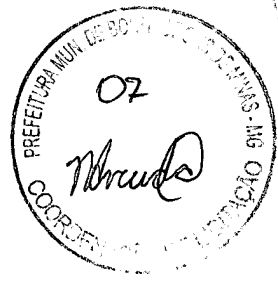


- 24 UNIDADES DE VICINAS
- 13 UNIDADES DE IMAGEM
- 2 UNIDADES DE CHECK-UP EXECUTIVO
- 9 UNIDADES HOSPITALARES
- 2 UNIDADES MÓVEIS

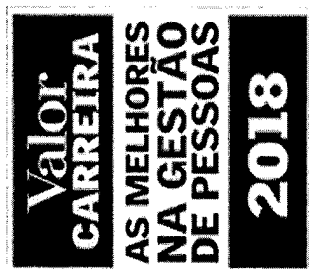
QUALIDADE



PELM
programa de excelência
para laboratórios médicos



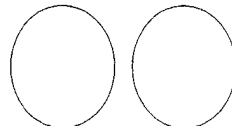
Reconhecimentos



11x

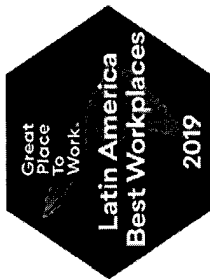


3x



Melhores Empresas Para Trabalhar Para Mulheres BRASIL 2019

3x



Melhores Empresas Para Trabalhar Brasil 2018

15x



15x



8x

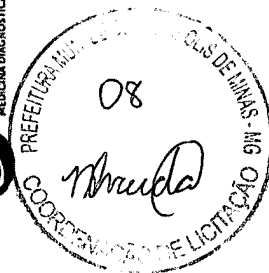


5x

Empresa do ano 2017



www.sabin.com.br



Condições Comerciais

O início dos trabalhos está condicionado ao aceite formal desta proposta pelo cliente, efetuado por seu representante legal.

- Detalhamento de Custos de Serviços:

Realização do exame:

Valores:

RT-PCR - R\$ 300,00

- Prazo de Resultado – resultados em **03 dias úteis**
- Forma de Pagamento: à vista – emissão de NF para prefeitura



RECEBEMOS DE LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 0012841
SÉRIE 1

Identificação do emitente
LABORATORIO SABIN DE ANALISES CLINICAS S.A.
 QNL 30, CONJUNTO A. LOTES 02 04, 06, LOJA 01
 TAGUATINGA
 BRASILIA - DF
 CEP 72162-301 - 6133298000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº.0012841 FL 1 / 1
SÉRIE 1

CHAVE DE ACESSO
5320 0600 7185 2801 1992 5500 1000 0128 4117 9435 0731

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRIBUTADO PELO ISSQN.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0730536808690 INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 00.718.528/0119-92

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 353200024924912 16/06/2020 11:43:33

NOME / RAZÃO
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ENDEREÇO
AV AV ARGEMIRO B.DA SILVA 562

MUNICÍPIO **BONFINÓPOLIS DE MINAS** PONE / FAX UFGF INSCRIÇÃO ESTADUAL **38650-000** DATA EMISSÃO **16/06/2020** DT ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLIC.	VENCIMENTO	VALOR
0012841/001	16/06/2020	300,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	314,64

BLOCO TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

FRETE POR CONTA 1 - Por conta do destinatário/remetente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
99.052.0002	TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO DO CORONAVÍRUS SARS-CoV2	00		6933	UN	1,00	314,64	314,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07.305.368/086-90 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 314,64 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 314,64 VALOR DO ISSQN 6,29

RETENÇÃO DE TRIBUTOS

VALOR RETIDO DO PIS 2,05 VALOR RETIDO DO COFINS 9,44 VALOR RETIDO DO CSLL 3,15 VALOR DO IRRF 0,00 VALOR RETIDO DO ISS 0,00

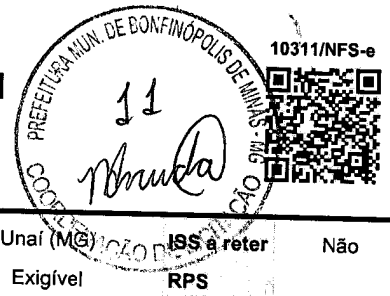
DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Fiscal referente a ordem de serviço 562-65546-10763 IZABELA CRISTINA SOUZA SANTOS. PROCON-DF: Telefone: 151 - Endereço: SCS, Quadra 08, Ed. Vênâncio 2000 Bl. B60 Sala 240, Brasília - DF. LOCAL DE ENTREGA: Endereço: AV ARGEMIRO B.DA SILVA 562 Bairro/Distrito: CENTRO Município: Bonfinópolis de Minas CEP: 38650000 UF: MG País: BRASIL LOCAL DE ENTREGA: Endereço: AV ARGEMIRO B.DA SILVA 562 Bairro/Distrito: CENTRO Município: Bonfinópolis de Minas CEP: 38650000 UF: MG País: BRASIL

RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série	10311 NFS-e	Emissão	23/06/2020 14:38:23	Incidência	Unai (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	23/06/2020	Código de verificação	2L93.8NKG.65HR.1UVN	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LABORATORIO DIAS LTDA.
 CPF / CNPJ: 20.207.643/0001-18
 Endereço: R. ALBA GONZAGA, 128 . - Bairro: CENTRO - Cep: 38616040
 Telefone: 676-3078 Município: Unai - MG
 Insc. Mun.: 03030000386 Cod. Mob.: 000386
 Email:
 Nome Fant.: LABORATORIO DIAS
 Reg.: Simples
 País: Brasil
 Insc. Est.: 118 nº 113

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS MG
 CPF / CNPJ: 18.125.138/0001-82
 Endereço: Av. ARGEMIRO BARBOSA, 562 - Bairro: CENTRO - Cep: 38650000
 Telefone: Município: Bonfinópolis de Minas - MG
 Insc. Mun.: País: Brasil
 Email: Insc. Est.: ISENT0

Código do Serviço/Atividade

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres. (4,146114 %)

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
CORONAVÍRUS - DIAGNÓSTICO MOLECULAR PARA COVID-19	R\$ 320,00	1,00	R\$ 320,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
---	---	---	---	---

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
320,00	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)	Desconto Incondicional(R\$)	Valor Líquido:	R\$ 320,00
0,00	0,00		

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: LABORATORIO DIAS LTDA.

Recebi(emos) de LABORATORIO DIAS LTDA., os serviços constantes da nota fiscal nº 10311, série NFS-e, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2L93.8NKG.65HR.1UVN>

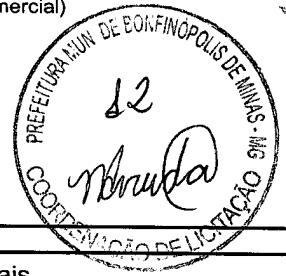
Data: / /

Assinatura:



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31209741576

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183489586145

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

UBERABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Novembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7069302 em 20/11/2018 da Empresa LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, Nire 31209741576 e protocolo 185745610 - 09/11/2018. Autenticação: ACF02D475B394F4971718468B17F73BFD8EF64A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/574.561-0 e o código de segurança pvYa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

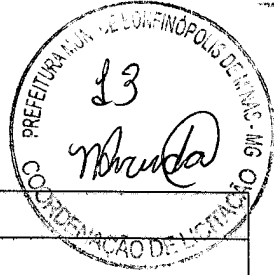
(002) _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



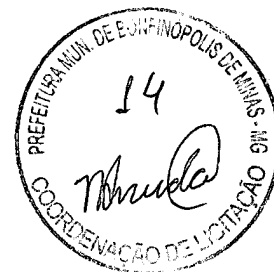
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/574.561-0	J183489586145	08/11/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



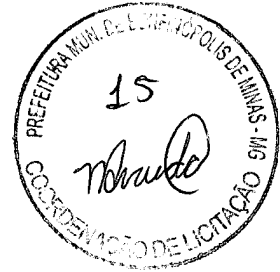
Por este Instrumento,

- (i) **SABIN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º50, sala 101, Brasília Shopping, Brasília-DF, CEP 70715-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.677.604/0001-72, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5330001660-7, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade nº M 6.747.200 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70733-020;
- (ii) **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade MG-4.219.972 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 580.233.216-68, inscrito no CRM nº 25.082 MG residente e domiciliado na Rua João Miguel Hueb, 399, Cidade Jardim, Uberaba – MG, CEP 38030-010; e,
- (iii) **JOSÉ GASTÃO DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, médico, com RG 11.349.630 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 459.707.696-49, inscrito no CRM 11.924, residente e domiciliado na SHIS QL 06, Conjunto 06, Casa 10, Lago Sul, CEP 71620-065.

Únicos sócios da sociedade empresária, **LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.**, estabelecida e com sede à Avenida Santos Dumont, 1.106, Bairro São Sebastião, Uberaba-MG, CEP 38060-600 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.754/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o n.º 3120974157-6, resolvem de comum acordo, na melhor forma de direito, promover a 31ª. Alteração do seu Contrato Social, mediante os seguintes termos e condições a seguir:



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

I – DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS E DA CRIAÇÃO DE NOVA FILIAL

- 1.1. Deliberam os sócios por atualizar os dados da Filial 11 – Unidade Frutal para incluir o número do CEP, CNPJ e NIRE da respectiva Filial, devendo constar no contrato social as seguintes informações:

“Filial 10 - Unidade FRUTAL – Avenida Benjamin Constant, 476, Centro, Frutal – MG. CEP: 38.200-000, inscrita no CNPJ nº. 17.778.754/0020-32 e NIRE nº. 3190263908-6.”

- 1.2. Decidem todos os sócios pela criação de uma nova filial, a qual será estabelecida na Rua Djalma Torres, 374, Quadra 19, Lote 213, Setor 03, Centro, Unaí-MG, Cep. 38610-000.

- 1.3. Desta forma a Cláusula Segunda passará a ter a seguinte redação

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, 1.106, Bairro São Sebastião, Uberaba-MG, CEP 38060-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.754/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o n.º 3120974157-6, e as seguintes filiais:

FILIAL n.º 01 – Unidade Leopoldino, com endereço na Avenida Leopoldino de Oliveira, 3176, Estados Unidos, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0008-46 e NIRE nº 31901944993;

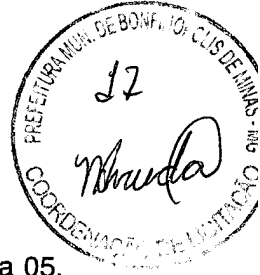
FILIAL n.º 02 – Unidade Constituição, com endereço na Rua da Constituição, 750, Abadia - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0011-41 e NIRE nº 31901945043;

FILIAL n.º 03 – Unidade CRU, com endereço na Rua Santo Antônio, 150, Centro - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0012-22 e NIRE nº 31901945027;

FILIAL n.º 04 – Unidade Santos Dumont Centro, com endereço na Av. Santos Dumont, 108, Centro, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0013-03 e NIRE nº 31902395527;



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(I) **SABIN S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SC/Norte, Quadra 05, Bloco A, n.º50, sala 101, Brasília Shopping, Brasília-DF, CEP 70715-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.677.604/0001-72, com seu ato constitutivo arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5330001660-7, neste ato representada por sua procuradora constituída, LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade nº M 6.747.200 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília-DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70733-020;

(II) **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade MG-4.219.972 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 580.233.216-68, inscrito no CRM nº 25.082 MG residente e domiciliado na Rua João Miguel Hueb, 399, Cidade Jardim, Uberaba – MG, CEP 38030-010; e,

(III) **JOSÉ GASTÃO DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, médico, com RG 11.349.630 – SSP/SP, inscrito no CPF nº 459.707.696-49, inscrito no CRM 11.924, residente e domiciliado na SHIS QL 06, Conjunto 06, Casa 10, Lago Sul, CEP 71620-065.

Únicos sócios da sociedade empresária, **LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.**, estabelecida e com sede à Avenida Santos Dumont, 1.106, Bairro São Sebastião, Uberaba-MG, CEP 38060-600 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.778.754/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o n.º 3120974157-6, e alterações contratuais posteriores, resolvem de comum acordo, na melhor forma de direito, assim consolidar o seu Contrato Social:

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Prazo de Duração

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA. e usará o nome fantasia LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM UBERABA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Santos Dumont, 1.106, Bairro São Sebastião, Uberaba-MG, CEP 38060-600, inscrita no



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



CNPJ/MF sob o nº 17.778.754/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o nº 3120974157-6, e as seguintes filiais:

FILIAL n.º 01 – Unidade Leopoldino, com endereço na Avenida Leopoldino de Oliveira, 3176, Estados Unidos, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0008-46 e NIRE nº 31901944993;

FILIAL n.º 02 – Unidade Constituição, com endereço na Rua da Constituição, 750, Abadia - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0011-41 e NIRE nº 31901945043;

FILIAL n.º 03 – Unidade CRU, com endereço na Rua Santo Antônio, 150, Centro - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0012-22 e NIRE nº 31901945027;

FILIAL n.º 04 – Unidade Santos Dumont Centro, com endereço na Av. Santos Dumont, 108, Centro, Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0013-03 e NIRE nº 31902395527;

FILIAL n.º 05 – Unidade RN Ocupacional, com endereço na Rua Ituiutaba, 533, sala 01- Bairro São Benedito – CEP 38.020-310 - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0015-75, NIRE nº 31902482691;

FILIAL n.º 06 – Unidade Guilherme Ferreira, com endereço na Av. Guilherme Ferreira, nº 475, Bairro Centro, Uberaba-MG, CEP 38.010-200, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0016-56, NIRE nº 31902491305;

FILIAL n.º 07 – Unidade RN METROPOLITAN, com endereço na Rua Ituiutaba nº 577, sala 10, Bairro São Benedito, CEP: 38.020.310, Uberaba-MG, inscrita no CNPJ nº. 17.778.754/0017-37 e NIRE nº. 3190251423-2;

FILIAL n.º 08 – Unidade ARAXÁ, com endereço na Praça Coronel Adolfo, nº 47, bairro Vila São Pedro, CEP: 38.183-085, Araxá-MG, inscrita no CNPJ nº 17.778.754/0018-18 e NIRE: 3190253585-0.

FILIAL n.º 09 - Unidade HSM – Avenida Santos Dumont, 2.191, Sala 07(Laboratório), Bairro Santa Maria, CEP: 38050-400 - Uberaba/MG, inscrita no CNPJ nº. 17.778.754/0019-07 e NIRE nº. 3190254719-0;



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



FILIAL n.º 10 – Unidade FRUTAL – Avenida Benjamin Constant, 476, Centro, CEP: 38.200-000, Frutal/MG, inscrita no CNPJ n.º. 17.778.754/0020-32 e NIRE n.º. 3190263908-6;

FILIAL 11 – Unidade UNAÍ - Rua Djalma Torres, 374, Quadra 19, Lote 213, Setor 03, Centro, Unaí-MG, Cep. 38610-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer localidade do País, por meio de alteração contratual firmada pelos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A matriz da sociedade tem como objeto social a prestação de serviços em análises e pesquisas clínicas e patológicas, em geral humanas, recebimento de amostras veterinárias para análises e pesquisas clínicas em geral e a prestação de serviços e análises de biologia molecular e citogenética. Tem ainda, como objeto social a prestação de serviços de vacinação e imunização em pessoas humanas.

Parágrafo Único: As atividades empresariais da sociedade ficarão limitadas e restritas a um raio de 150 (cento e cinquenta) quilometro de sua sede e em cidades com até 100.000 (cem mil) habitantes, salvo deliberação e aprovação expressa de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social em reunião a ser convocada para este fim.

CLÁUSULA QUARTA: A matriz da sociedade iniciou suas atividades em 15/01/1973 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

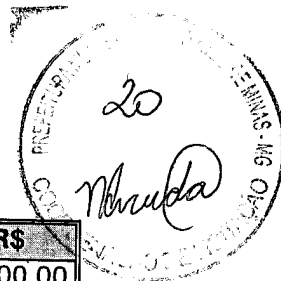
CAPÍTULO II

Do Capital e das Quotas

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre as sócias na seguinte proporção:



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



Sócios	Quotas	%	Capital - R\$
SABIN S.A.	171.000	90	171.000,00
JOSÉ GASTÃO DA CUNHA NETO	9.500	5	9.500,00
GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	9.500	5	9.500,00
Total	190.000	100	190.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, na proporção de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento de todos os quotistas. Fica, entretanto, desde já, ressalvado o direito de preferência, em igualdade de condições, aos atuais componentes da sociedade para a aquisição de quaisquer quotas.

Parágrafo Terceiro - A admissão de novos sócios na sociedade, a qualquer título, oneroso ou gratuito, de forma convencional ou judicial, fica condicionada à convocação de reunião para deliberação e aprovação pela metade do capital social, oportunidade que será avaliada a existência de afeto e confiança entre as sócias e aquele que pretende ingressar na sociedade.

Parágrafo Quarto - Aplica-se a regra disposta no Parágrafo Terceiro, na hipótese de aquisição de quotas ou estabelecimento de condomínio pró-indiviso decorrentes de partilha em divórcio judicial ou consensual, e, ainda, na alteração de propriedade das quotas dos sócios, sem o consentimento das mesmas.

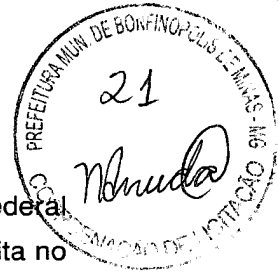
Parágrafo Quinto - Nas hipóteses contidas nos Parágrafos Terceiro e Quarto, não havendo a aprovação social do ingresso do novo sócio, o pagamento dos haveres correspondentes à participação societária obedecerá a regra disposta na Cláusula Décima.

CAPÍTULO III
Da Administração

CLÁUSULA SEXTA: A administração e o uso da denominação social será exercida pela administradora não sócia **Lídia Freire Abdala Nery**, brasileira, casada no regime de comunhão total de bens, farmacêutica bioquímica, nascida em 02.09.1973, portadora



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00851993720, Detran – Brasília - Distrito Federal – DF, emitida em 29/11/2011, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.909.246-34, inscrita no CRF/DF sob o nº 1.453, residente e domiciliada em Brasília - DF, na SQN 104, Bloco B, apto 107, Asa Norte, CEP nº 70.733-020 , a qual assina e representa a sociedade em todos os atos, em juízo ou fora dele, podendo outorgar procuração, vedado, no entanto, praticá-los em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, fianças, cartas de crédito ou semelhantes no interesse de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Pelo exercício das suas funções à frente da sociedade, será permitida a administradora não sócia uma retirada mensal, a título de *pro labore*, livremente convencionado pelos sócios

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, a critério das sócias, por aprovação unânime, caso o capital não esteja totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, se totalmente integralizado, designar administrador não sócio, em ato separado, investindo-o no cargo mediante termo de posse, com os mesmos poderes e restrições reservados às administradoras sócias, previstos no caput, submetido ainda o administrador não sócio, no que couber, às regras contidas em capítulo próprio do Código Civil em vigor.

Parágrafo Terceiro: Optando a sociedade pela forma de administração prevista no parágrafo anterior, poderão as sócias, a qualquer tempo, mediante aprovação por maioria absoluta das quotas de capital, destituir o administrador designado.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade técnica da sociedade é exercida pelo sócio **GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA**.

CAPÍTULO IV

Das Deliberações dos Sócios

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelas sócias por meio de comunicado individual, onde constará o dia, horário, local, quórum de instalação e assuntos a serem tratados.

Parágrafo Primeiro: A sócia, ao receber o comunicado, manifestar-se-



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando assim ciente da realização da reunião nos termos nele previstos.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA OITAVA: Instala-se a reunião das sócias com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em seguida, com qualquer número.

Parágrafo Único: Dos trabalhos e deliberações, pautados em obediência ao quórum mínimo necessário à aprovação da matéria a ser discutida, será lavrada ata assinada pelas sócias participantes, quantas bastem à validade das deliberações, que será levada a registro no órgão competente.

CLÁUSULA NONA: As deliberações das sócias, tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de capital de cada um, vinculam todas as sócias, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO V

Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de morte, interdição, impedimento ou retirada de uma das sócias, a sociedade não se dissolverá, devendo a sócia remanescente promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, levantamento de balanço especial na data do evento, cujo pagamento se dará com base no patrimônio líquido apurado, para conhecimento dos herdeiros, sucessores ou retirante, facultando-lhes o recebimento do ativo líquido da sócia falecida, interdita, impedida ou retirante, em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, consecutivas e corrigidas monetariamente pelo rendimento da Caderneta de Poupança, vencendo-se a primeira delas 90 (noventa) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Qualquer sócia poderá ser excluída judicialmente da sociedade mediante iniciativa da outra, por falta grave no cumprimento



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



de suas obrigações ou, ainda, por incapacidade superveniente.

Parágrafo Único: Será, de pleno direito, excluída da sociedade, independentemente de qualquer ação judicial, a sócia remissa nos termos do art. 1.004 da Lei 10.406/02, a declarada insolvente ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para pagamento a credor particular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Por justa causa, poderá qualquer sócia ser excluída da sociedade, por maioria absoluta do capital social, determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, dando ciência à acusada no prazo de 15 (quinze) dias da deliberação, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VI
Do Exercício Social

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da apuração do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CAPÍTULO VII
Da Prestação de Contas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em reunião, a ser realizada até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, as administradoras deverão prestar contas justificadas da administração, apresentando o balanço patrimonial, o inventário e o resultado econômico, cabendo às sócias, por maioria de votos presentes, deliberar sobre sua aprovação, bem como sobre a destinação dos lucros ou prejuízos apurados, na proporção da participação de cada uma no capital social, sendo vedado, todavia, a exclusão de qualquer sócia na referida participação.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais



LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA.
Trigésima Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF: 17.778.754/0001-70
NIRE: 31209741576



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que por determinado tempo, o acesso a cargos públicos; por condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou contra a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato e nas disposições inseridas no capítulo próprio da Sociedade Limitada da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002, serão supletivamente regidos pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba-MG, renunciando-se a qualquer outro, privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa advir do presente contrato.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Uberaba-MG, 22 de outubro de 2018.

Assinam digitalmente o presente Ato: José Gastão da Cunha Neto; Guilherme Ferreira de Oliveira e Lídia Freire Abdalla Nery (administradora não sócia).





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/574.561-0	J183489586145	08/11/2018

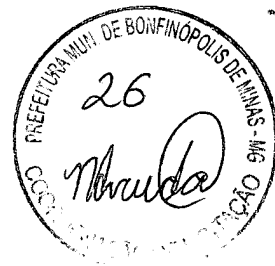
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
580.233.216-68	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA
459.707.696-49	JOSE GASTAO DA CUNHA NETO
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 18/574.561-0 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7069302 em 20/11/2018 da empresa 3120974157-6 LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190264667-8	RUA DJALMA TORRES 374 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-000 - UNAI/MG

20/11/2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7069302 em 20/11/2018 da Empresa LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, Nire 31209741576 e protocolo 185745610 - 09/11/2018. Autenticação: ACF02D475B394F4971718468B17F73BFD8EF64A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/574.561-0 e o código de segurança pvYa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

100/2018/2018



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, de nire 3120974157-6 e protocolado sob o número 18/574.561-0 em 09/11/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7069302, em 20/11/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
693.909.246-34	LIDIA FREIRE ABDALLA NERY
459.707.696-49	JOSE GASTAO DA CUNHA NETO
580.233.216-68	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7069302 em 20/11/2018 da Empresa LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, Nire 31209741576 e protocolo 185745610 - 09/11/2018. Autenticação: ACF02D475B394F4971718468B17F73BFD8EF64A5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/574.561-0 e o código de segurança pvYa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

(00/11/2018) 2018



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 20 de Novembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7069302 em 20/11/2018 da Empresa LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA, Nire 31209741576 e protocolo 185745610 - 09/11/2018. Autenticação: ACF02D475B394F4971718468B17F73BFD8EF64A5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/574.561-0 e o código de segurança pvYa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(002) 31209741576 - 17/11/18



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.778.754/0021-13 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2018
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DJALMA TORRES	NÚMERO 374	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.610-036	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSEAGUSTO@JAGCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (34) 3333-5112	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

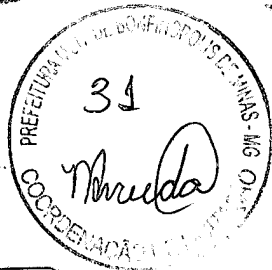
Emitido no dia **16/06/2020** às **07:28:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



OBJETIVO

H	CÓDIGO DA ATIVIDADE 25 8 6 4 0 2 0 2	27 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE POSTO DE COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES DE ANALISES E PESQUISAS EM GERAL.
	DATA DE INÍCIO 26 1 8 0 1 2 0 1 9	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO <input type="checkbox"/> LIVRE <input checked="" type="checkbox"/> LIVRE, EXCETO AOS DOMINGOS E FERIADOS <input type="checkbox"/> FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I	REGISTRO	J	ÁREA UTILIZADA	FAIXA DE VALOR	CAPITAL SOCIAL	DATA DE ENCERRAMENTO
	ÓRGÃO: JCMG NÚMERO: NIRE 31209741576 DATA: 09/11/2018		28 207,00	29	30 190.000,00	31
			32 TIPO DE EMPRESA	<input checked="" type="checkbox"/> COMERCIAL <input type="checkbox"/> INDUSTRIAL <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS <input type="checkbox"/> AUTÔNOMO <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> OUTROS		
			33 NÚMERO DE EMPREGADOS	34 PAGA ISSQN ANUAL		

CÓDIGO DE SERVIÇOS

K	CÓDIGO SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO	CÓDIGO SERVIÇO
0 0 35	0 1 37	0 2 39	0 3 41	
DATA DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE INÍCIO	
36	38	40	42	

L	CONTADOR OU RESPONSÁVEL PELA GUARDA DOS DOCUMENTOS FISCAIS	M	TERMO DE RESPONSABILIDADE
CÓDIGO:		Assumo total responsabilidade pelo conteúdo das declarações fornecidas, bem como pelas obrigações impostas pela legislação em vigor.	
NOME:	JOSE AUGUSTO BORGES	Unai-MG	17/01/19
CRC:	40098	Ass:	<i>Dalvan G. Jerenciani</i>
ENDEREÇO:	RUA MONTE ALEGRE, 305	Nome:	DALVAN GOMES JERENCIANI
TELEFONE:	(34) 3333-5112		
E-MAIL:	joseaugusto@jagcontabilidade.com.br		

OBSERVAÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Unai
Protocolo nº 596/2019
Unai - MG, 17, 01 /2019
Div. Comunicação Interna



Prefeitura Municipal de Unai

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

RAZÃO SOCIAL: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA
CNPJ: 17.778.754/0021-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 16/06/2020 07:34:28

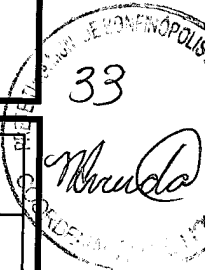
Válida até o dia: 16/07/2020

Código de controle da certidão: 78CA34352854D5585CCF

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Unai



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/06/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/09/2020

NOME: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA

CNPJ/CPF: 17.778.754/0021-13

LOGRADOURO: RUA DJALMA TORRES

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38610036

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UNAI

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

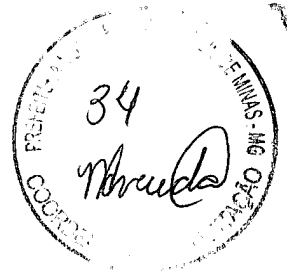
DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000403677361



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA
CNPJ: 17.778.754/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:41:37 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **036F.0D2F.FD37.07D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 17.778.754/0001-70 - LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA
Período: 01/01/2020 a 16/06/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
036F.0D2F.FD37.07D3	Positiva com efeitos de negativa	16/06/2020 04:41:37	13/12/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
2F10.19E2.B3F7.C1C9	Positiva com efeitos de negativa	12/06/2020 19:41:29	09/12/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
1DFA.2847.0A20.227A	Positiva com efeitos de negativa	05/06/2020 16:24:03	02/12/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
C3B9.A7A1.D50F.0592	Positiva com efeitos de negativa	21/05/2020 11:13:02	17/11/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
5B41.AC79.2423.E16C	Positiva com efeitos de negativa	11/05/2020 10:38:33	07/11/2020	Válida	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: O prazo de validade da certidão ainda não venceu. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.778.754/0021-13

Razão Social: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA

Endereço: R DJALMA TORRES N 374 / CENTRO / UNAI / MG / 38610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2020 a 05/07/2020

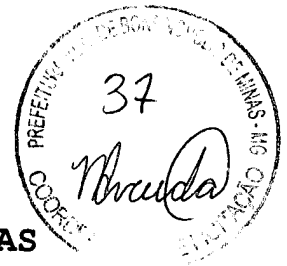
Certificação Número: 2020030802555726272627

Informação obtida em 16/06/2020 07:33:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.778.754/0021-13
 Certidão nº: 13751086/2020
 Expedição: 16/06/2020, às 07:34:26
 Validade: 12/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.778.754/0021-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LABORATORIO SANTA LUCIA LTDA
CNPJ: 17.778.754/0021-13

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Junho de 2020 às 07:37

UNAÍ, 16 de Junho de 2020 às 07:37

Código de Autenticação: 2006-1607-3705-0158-9629

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



imprimir

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

8/2/2019
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE NÚMERO CNES

Dados Preenchidos	
Número CNES	9717536
Estabelecimento:	LABORATORIO SABIN DE UNAI
Nome Empresarial:	LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA
Município:	317040
CNPJ:	17778754002113
Situação:	INDIVIDUAL

ATENÇÃO:

O número gerado somente estará vigorando, quando a referida FCES - Ficha de Cadastramento de Estabelecimento de Saúde, tiver sido recebida pelo DATASUS. Em caso da mesma não ser recebida em até 30 dias, o número estará expirado.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARÁ Nº 00119 /2020

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO 053420	NOME LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA	
ENDEREÇO RUA DJALMA TORRES 374 CENTRO Unaí-MG		
CNPJ / CPF 17.778.754/0021-13	HORÁRIO LIVRE, EXCETO AOS DOMINGOS E FERIADOS	
ATIVIDADE Laboratórios Clínicos.; SERVIÇOS DE SAUDE, ASSISTENCIA MEDICA E CONGENERES; Serviços de vacinação e imunização humana	DATA EMISSÃO 27/07/2020	VÁLIDA ATÉ 31/12/2020
OBSERVAÇÃO SERÃO FEITAS FISCALIZAÇÕES PERIODICAS		

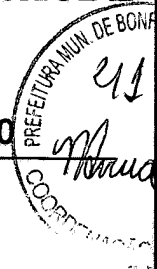
Darly Nascimento
Chefe de Divisão
MAT: 32.942

Vanderley Francisco da Costa
Auxiliar Administrativo
MAT: 01637-3
Divisão de Dívida Ativa




**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNAÍ - MG**

Número 2039/2020



O Secretário Municipal de Saúde _____ de UNAÍ Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente, e tendo em vista a regularidade do processo nº 007/19 em que é (são) interessado(s) LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA Resolve conceder-lhe(s) **ALVARÁ SANITÁRIO** para o corrente exercício que o(s) habilita(m) a manter POSTO DE COLETA (LAB. CLÍNICO) CPF/CNPJ: 17.778.754/0021-13 em UNAÍ-MG à rua(av.) RUA DJALMA TORRES - CENTRO Nº 374 sob a RESPONSABILIDADE TÉCNICA do(a) ÍTALO ALBERNAZ AVELAR - CRBM 3ªR 6076

UNAÍ-MG, 22 de JANEIRO de 2020


LUIS MARTINS RODRIGUES
DIRETOR VISA/UNAÍ


DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE

Observações

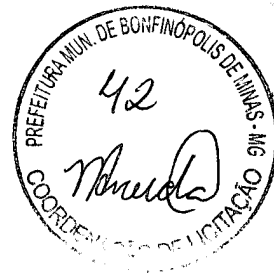
1- A taxa de expediente devida foi recolhida valor de R\$ 109,14 (CENTO E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

em 7 / 1 / 2020

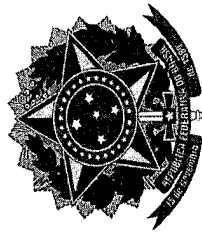
2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

3 - O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento

4 - Validade: 31/12/2020.

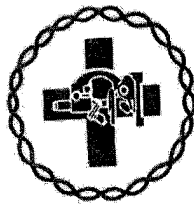


Extrato de Conta Corrente			
Cooperativa	4049	UNICRED PROGRESSO	
Agência	5181	Conta	1066
Cooperado	LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA	Usuário	SLUCILIA



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

CRBM - 3 LEI Nº 6.684, DE 03/09/79 DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83
JURISDIÇÃO: MG - DF - MT - TO - GO CNPJ: 26.619.841/0001-75



CERTIDÃO DE REGULARIDADE PESSOA JURÍDICA

Exercício de 2020

Estabelecimento

Razão Social: LABORATORIO SANTA LUCILIA LTDA

Nome Fantasia: *****

Endereço: R DJALMA TORRES 374 - Bairro: CENTRO - Cidade: UNAI - UF: MG - CEP: 38610-000

Inscrição do CRBM-3: Nº 19/4512 **Data da Inscrição:** 24/01/2019

CNPJ: 17778754002113 **Atividade:** SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

Responsável Técnico

Nome: ITALO ALBERNAZ AVELAR **CPF:** 09906609664 **Inscrição do CRBM-3:** Nº 6076 **Tipo da Inscrição:** Biomédico(a)

Habilitação(ões):

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Este documento comprova a regularidade da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Biomedicina, em cumprimento a lei Nº 6.684 de 03/09/1979, DEC. Nº 88.439 de 28/06/1983, resolução Nº 708 de 29/04/2002, portaria Nº 01 de 01/02/2010. Ressalvada a ocorrência de alteração de dados acima bem como débitos que venham ser apurados. Este documento deve ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no site do CRBM-3 ou através do QR Code. Código de controle: 123197/NET.

Certificado emitido em: 13 de janeiro de 2020

Válido até 31/12/2020

Código de controle: 123197/NET

Documento assinado eletronicamente.

Dr. Renato Pedreiro Miguel
Presidente CRBM-3



FACULDADE TEC SOMA

Credenciada pela Portaria do MEC nº 897, de 21/06/1999, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) do dia 23/06/1999.



Diploma

O Diretor Geral da FACULDADE TEC SOMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a conclusão do Curso de Biomedicina, em 09 de Julho de 2012, confere o título de

Bacharel em Biomedicina

Mário Albernaz Avelar

filho(a) de Mário Alves de Avelar e Sorália Ferreira Albernaz Avelar, brasileiro (a), nascido(a) em

05 de Julho de 1989, natural do Estado de Minas Gerais e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Paracatu-MG, 10 de Setembro de 2012.

Diretor Geral

[Assinatura]

Secretária Acadêmica

Diplomado (a)



MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diploma registrado nos termos do Art. 48 § 1º da Lei

nº 9.394 de 20/12/1996, sob nº 289 Livro 1525


Fls. 132 em 4 1 3 6013, Processo nº 0331107612

Uberlândia, 7 de maio de 611

Luiz Carlos de Oliveira
REITOR

Este diploma vem assinado por Virgílio Eustáquio da Silva -- Diretor Geral, Délcia Severino Costa -- Secretária e pelo(a) diplomado(a).

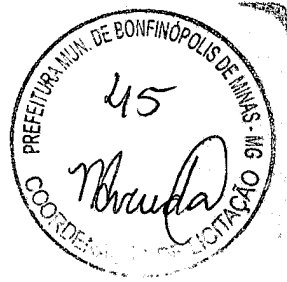
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
3ª Região



Diploma registrado sob nº 6076
No Livro 004 Folha 155
De acordo com a lei nº 5.584 de 03/09/1979
Em 15/05/2014 Goiânia-GO.

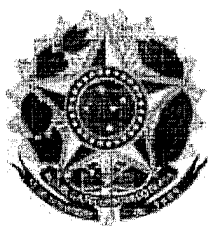
Quem/17
Dr. Flávio Marques de Castro
Presidente

FATEC - CURSO DE BIOMEDICINA
Reconhecido pela portaria nº 40, de 12/12/2007.
do Ministério da Educação, publicada no DOU em
13/12/2007. Reconhecimento exclusivamente para
fins de expedição e registro de diploma.



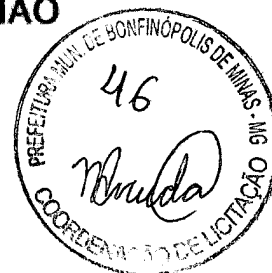
Universidade Federal de Uberlândia
Aparceira (Pólo São José)
Alameda Especializada nº 948/1992

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Elmiro Santos Resende
Reitor



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 3ª REGIÃO

C.R.B.M - 3ª Região
Jurisdição: TO MT DF MG GO (SEDE)
DECRETO Nº 88.439 DE 28/06/83



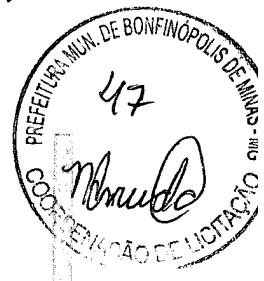
CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Certificamos a quem possa interessar que o(a) Biomédico(a) ITALO ALBERNAZ AVELAR, filho(a) de MARIO ALVES DE AVELAR e de SORALIA FERREIRA ALBERNAZ AVELAR, concluiu o curso de Biomedicina no(a) FACULDADE TECSOMA, com habilitação(ões) em PATOLOGIA CLÍNICA (ANÁLISES CLÍNICAS), encontra-se definitivamente inscrito(a) neste Conselho Regional de Biomedicina-3ª Região sob o Nº 6076.

A presente Certidão é conferida em caráter provisório até a emissão da Carteira de Identidade Profissional.

Goiânia, 21 de maio de 2014

Dr.º Rony Marques de Castilho
Presidente - CRBM 3/0662



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ITALO ALBERNAZ AVELAR



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DF
MG15988320 SSP MG

CPF
099.066.096-64 DATA NASCIMENTO
05/07/1989

RELAÇÃO
MARIO ALVES DE AVELAR
SORALIA FERREIRA
ALBERNAZ AVELAR

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO 04356928563 VALEZADA 24/08/2023 Nº HABILITAÇÃO 15/01/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1657851773

OBSERVAÇÕES

Italo Albernaz Avelar

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UNAI, MG

DATA EMISSÃO
24/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

60704694974
MG539961116

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1657851773

MINAS GERAIS

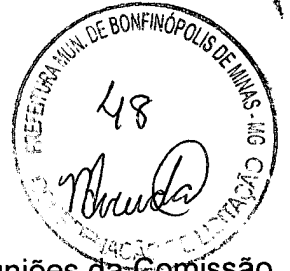


PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2020, às 09 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo cujo Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular. Iniciados os trabalhos, e após meticulosa análise sobre a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, concluímos que a contratação da empresa Laboratório Santa Lucília Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.754/0001-70, está habilitada. Assim o processo possui fundamentação legal. Assim, arrimados no art. 24, Inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e art. 3º do Decreto Municipal 965 de 17 de março de 2020, opinamos pela contratação por Dispensa de Licitação nos termos em anexo. Proceda-se aos demais atos para efetivação do processo. Objeto da contratação: Prestação de serviços complementares na realização de procedimentos e exames laboratoriais; Valor Total da Contratação: **R\$45.000,00 (Quarenta mil reais)**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se esta ata que vai assinada.

Nádylla Aparecida Silva e Souza
Presidente da Comissão de Licitação

José Jaime Martins Júnior
Secretário da CPL

Nádia Maralim Arruda
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82

Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2020.

Solicitante: Comissão de Licitação

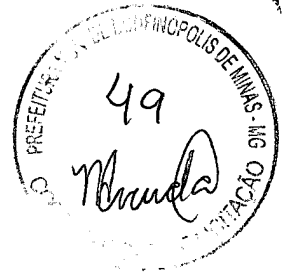
Para: Setor de Contabilidade

Tesouraria

Assessor Jurídico

Prefeito Municipal

Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular.



Tendo em vista a solicitação feita pelo Senhor Secretário de Saúde José dos Reis Domingos Silva, para realizar contrato por dispensa de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, visando garantir melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, comunico que a referida solicitação poderá ser atendida através de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso XXVI e o parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, tendo em vista a contratação da empresa Laboratório Santa Lucília Ltda, para prestar serviços de procedimentos e exames laboratoriais.

Diante disto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Ao setor contábil para indicação de recursos de ordem orçamentárias para fazer face à despesa;
2. À Tesouraria para informar a disponibilidade de recursos para cobrir as despesas com a contratação;
3. Ao Assessor Jurídico para elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame;
4. Ao Senhor Prefeito Municipal para a ratificação do processo de dispensa.

Cordialmente


Nádylla Aparecida Silva e Souza
Pregoeira Oficial

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
PREGOEIRA OFICIAL



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2020.



OBJETO: Contratação do LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA, especializado na área de realização de exames de diagnóstico laboratorial para detecção de Coronavírus (COVID 19), por metodologia molecular.

De: Contadora.

Para: Comissão Permanente de Licitação

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Nádylla Aparecida Silva e Souza

Informo que as despesas referentes à **Contratação do LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA, especializado na área de realização de exames de diagnóstico laboratorial para detecção de Coronavírus (COVID 19), por metodologia molecular**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente e dotações equivalentes dos Orçamentos seguintes:

Classificação Orçamentária		Ficha Orçamentária
02.05.01.10.122.1003.2246	3.3.90.39.00	Ficha 665

ADRIANA SILVA CARDOSO
CRC: MG 114.652/O-5
Contadora

Adriana Silva Cardoso
Contadora Geral
Portaria 052/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



Bonfinópolis de Minas, 02 de julho de 2020.

OBJETO: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular.

De: Secretário da Fazenda.

Para: Comissão Permanente de Licitação

A

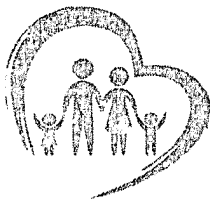
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Nádylla Aparecida Silva e Souza

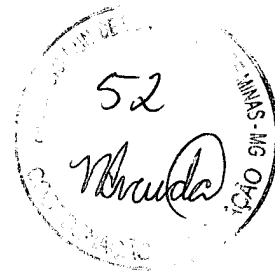
Informo que estamos incluindo em nossa programação financeira, o valor de **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, para a contratação da empresa Laboratório Santa Lucília Ltda, CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, para prestação de serviços de procedimentos e exames laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

GUILHERME FRANKLIN DE CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Guilherme Franklin de Carvalho Santos
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria: 121/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA



PARECER JURÍDICO

Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

OBJETO DE ANÁLISE

Submete-se a apreciação desta consultoria jurídica a análise sobre as possibilidades de a Prefeitura solicitante dispensar licitação em compras necessárias ao enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19.

Cumprе esclarecer que a análise deste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais necessários à deliberação sobre o mencionado questionamento. Destaca-se, portanto, que o exame será restrito aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos divergentes deste cenário.

LEGISLAÇÃO ANALISADA:

Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
Medida Provisória 926, de 10 de março de 2020.
Medida Provisória 961, de 06 de maio de 2020.

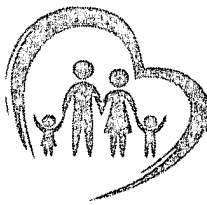
PARECER

A princípio, cumpre frisar que toda contratação realizada pela Administração Pública deve ser precedida de procedimento licitatório, isentando-se apenas os casos legalmente previstos de inexigibilidade e dispensa.

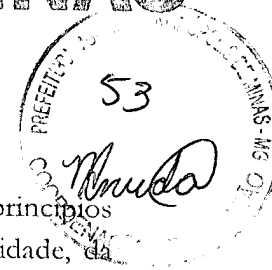
Pois bem. A licitação constitui-se em procedimento administrativo vinculado por meio do qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa dentre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo precípuo da concretização do interesse público. Assim, com vistas a atender este interesse, as partes presentes se vinculam ao procedimento conforme o que estiver disposto na legislação e no Edital.

Com obviedade, todo o procedimento licitatório deve garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável,

Av. Argemiro Barbosa, 870 – Jardim Cinelândia – Fone: 38-3675-1121 – CEP:
38.650-000



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA



devendo a decisão ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que, em virtude da pandemia ocasionada pela contaminação do COVID-19, o país e o mundo presenciam um cenário atípico, no qual formou-se um estado de calamidade pública. Assim, para minimizar os impactos daí decorrentes, as contratações do Poder Público precisam ser cada vez mais céleres e práticas.

Para tanto, uma das atitudes adotadas pelo Estado é desburocratizar os atos administrativos por intermédio das dispensas dos procedimentos licitatórios, conforme predispõe o inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

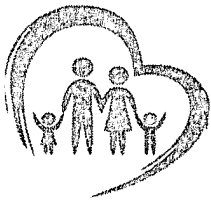
(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (grifo nosso)

Regulamentando o comando transcrito alhures, com fins em enfrentar a situação calamitosa, o Governo Federal projetou e sancionou a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, legalizando a dispensa de licitação para as aquisições de bens e insumos e contratação de serviços na área da saúde, o que mais tarde foi ampliado com a edição de algumas Medidas Provisórias.

Dentre as expansões trazidas pelas Medidas do Executivo, a MP nº 926 abarcou a **contratação direta de qualquer necessidade urgente** que a Administração Pública demande, inclusive, a contratação direta de serviços de engenharia.

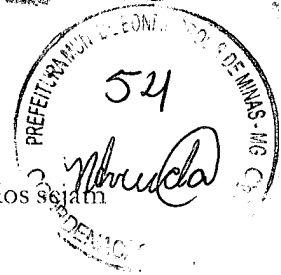
Por óbvio, a utilização da dispensa de licitação por conta da calamidade pública deve ter como motivação, exclusivamente, a pandemia. De toda sorte, objetivando conferir certa segurança ao erário público, a Lei Federal 13.979/2020 inseriu em seu artigo 4º-B um rol



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



taxativo de requisitos que devem ser observados para que os procedimentos licitatórios sejam dispensados, sendo estes:

- I** - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- II** - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- III** - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
- IV** - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Na mesma intenção, em prol do interesse coletivo, foi editada a MP 961 de 06 de maio de 2020, autorizando os pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequando os limites de dispensa de licitação e ampliando o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública, pelos seguintes termos:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

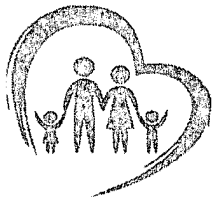
b) para outros serviços e compras no valor de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - o pagamento antecipado nas licitações e nos contratos pela Administração, desde que:

a) represente condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço; ou

b) propicie significativa economia de recursos; e

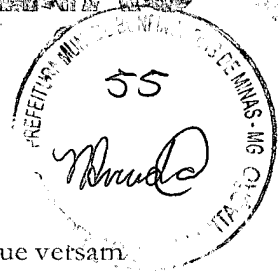
III - a aplicação do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, de que trata a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, para licitações e contratações de quaisquer obras, serviços, compras, alienações e locações. (grifo nosso)



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



Em sendo assim, de forma clara e sucinta, concluímos que as legislações que versam sobre a possibilidade de utilizar a dispensa de licitações, permitem que o gestor público contrate de forma direta o que for necessário para o enfrentamento da pandemia.

Todavia, deverão ser observados os limites de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para obras e serviços de engenharia e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para outros serviços, compras e alienações, conforme MP 961/2020.

S.m.j. este é o nosso parecer.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26 de maio de 2020.

MOACIR BORBA JUNIOR

Procurador Municipal

OAB/MG-119.607

Moacir Borba Junior
Procurador Municipal
Portaria 031/2012
OAB/MG 119-607



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



CERTIDÃO DE ATUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo Administrativo nº 059/2020, Dispensa de Licitação nº 004/2020, conforme determinação da Presidente desta Comissão.

Bonfinópolis de Minas, 03 de julho de 2020.

Nádyla Aparecida Silva e Souza
Coordenadora de Licitações e Contratos
Portaria 019/2017

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Presidente da CPL

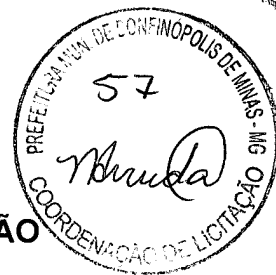


PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº059/2020.

Dispensa nº004/2020.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º do Decreto Municipal 965/20, a favor da Contratação da empresa **LABORATÓRIO SANTA LUCÍLIA LTDA**, CNPJ/MF 17.778.754/0001-70 para prestação de serviços de procedimentos e exames laboratoriais no valor total de **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 03 de julho de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2020: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, valor total estimado: **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 03 de julho de 2020.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



CONTRATO

CONTRATO N°.. 072/2020

PROCESSO N° . 059/2020

DISPENSA N° ... 004/2020

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.125.138/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, CPF/MF N°. 720.331.006-00, residente e domiciliado na Rua Dom Eliseu, nº 355, nesta Cidade, doravante denominado apenas de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LABORATÓRIO SANTA LUCÍLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.778.754/0001-70**, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1.106, Bairro São Sebastião, Uberaba – MG, CEP 38.060-600, neste ato representado por sua Administradora não sócia **LÍDIA FREIRE ABDALA NERY**, inscrita no CPF 693.909.246-34, residente e domiciliado na SQN 104, Bloco B, Apto 107, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.733-020, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante cláusulas e condições:

1 – DO FUNDAMENTO:

1.1 - A presente contratação fundamenta-se no Processo de Licitação 059/2020, Dispensa 004/2020, conforme Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 4º da Lei 13.979/20 e art. 3º da Lei Municipal 965/20.

2 - DO OBJETO

2.1 – Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular.

3 - DO PREÇO E CONDIÇÕES

3.1 - Pela aquisição do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **R\$300,00 (Trezentos reais)** cada exame realizado, sendo o valor total do contrato a quantia de **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, que serão pagos no ato da coleta do material a ser examinado, mediante Nota Fiscal.

3.2 - Ocorrendo atraso no pagamento por motivo maior, a **CONTRATANTE** arcará com as despesas financeiras, tais como juros e correção monetária sobre o valor em atraso, obedecidas as taxas máximas indicadas pelo Banco Central, a partir da data em que o pagamento deveria ser efetivamente realizado.

3.3 – Os serviços serão solicitados na medida da necessidade da **CONTRATANTE**;

3.4 – A **CONTRATANTE** se reserva no direito de não adquirir a totalidade do serviço;

3.4.1 – Pela não aquisição do montante dos serviços estimados no item 2.1 não caberá à **CONTRATADA** qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL
BONFINÓPOLIS DE MINAS
QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



3.5 – Os serviços serão adquiridos de forma fracionada observada a necessidade da **CONTRATANTE**, após a emissão de ordem de serviço em que especifique a estimativa de cada exame a ser realizado.

4 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 - O presente **CONTRATO** terá seu início na data de assinatura do presente contrato, com prazo de vigência de **06 (seis) meses**, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente à época, somente a interesse da Administração Municipal.

5 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

5.1 - Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Para atender as despesas decorrentes desta contratação serão utilizados os recursos provenientes das seguintes dotações do orçamento vigente: 02.05.01.10.122.1003.2246 - 3.3.90.39.00, ficha 665.

7 - DA RESCISÃO

7.1 - O **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

7.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

8 - DA CLÁUSULA PENAL

8.1 - Pelo descumprimento de cláusulas ou condições deste **CONTRATO**, a parte inadimplente pagará a outra a título de multa, a quantia correspondente a 05% (cinco por cento) do saldo contratado a executar, cumuláveis com os demais sansões.

a.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do registro de preço.

9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficará designado para gerir e fiscalizar este Contrato a Servidora Nádylla Aparecida Silva e Souza, matrícula 2027-0.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA
CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



10.1 - A **CONTRATADA**, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, os documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

10.2 - A **CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência, qualidade e condições dos serviços objeto deste **CONTRATO**.

11 - DO FORO

11.1 - Com a renúncia dos demais, pôr mais privilegiado que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Bonfinópolis de Minas – MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste **CONTRATO**, cabendo à parte vencida em demanda judicial pagar os honorários de advogado da parte vencedora, na base de 20% (vinte pôr cento) sobre o valor da ação, além das custas processuais, emolumentos e demais combinações.

E, pôr estarem às partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonfinópolis de Minas – MG, 03 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE
MINAS
DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal


LABORATÓRIO SANTA LUCÍLA LTDA
CNPJ/MF 17.778.754/0001-70
LÍDIA FREIRE ABDALA NERY
CPF 693.909.246-34
CONTRATADA

Dr. Lídia Abdalla
Presidente
Grupo Sabim
OAB-DF 1433

TESTEMUNHAS:


CPF/MF: 090.753.066-88


CPF/MF: 001.823.826-21



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82



EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 072/2020. Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, com a quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) exames, empresa **LABORATÓRIO SANTA LUCÍLA LTDA**, CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, valor total estimado: **R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.
Início: 03.07.2020. Vigência: 03.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de julho de 2020


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Donizete Antônio dos Santos
Prefeito Municipal

889	11.01.3.498 4.4.90.52.27.00.00.00.0153	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente
-----	---	---

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4C7797D4

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO Credenciada: ORGANIZAÇÃO DE LUTO PAX SANTA RITA-ME, CNPJ 03.991.955/0001-46. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:867813A7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LIC1 - 96/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E SAINT EMILION AUTOMÓVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.579.490/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO KM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA CONTIDA NESTE EDITAL E ANEXOS. VALOR: R\$ 106.900,00 (Cento e seis mil e novecentos reais). Data: 03/07/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
786	11.01.10.122.0052.3.014	Aquisição de Veículos
800	4.4.90.52.00.00.00.00.0292	Equipamentos e Material Permanente
782	4.4.90.52.00.00.00.00.0102	Equipamentos e Material Permanente
782	4.4.90.52.27.00.00.00.00.0253	Equipamentos e Material Permanente
889	11.01.3.498 4.4.90.52.27.00.00.00.0153	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 42/2020.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A098DFA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG –
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 20/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO DE CORPO E TRANSLADO Credenciada: ADILSON ALVES FERREIRA-ME, CNPJ: 05.699.495/0001-02. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, caput, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A284784D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais RATIFICA o Processo Licitatório – nº 046/2020, Pregão Presencial nº 025/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados, às empresas vencedoras abaixo relacionadas:

HENRIQUE SILVA PESSOA SERVIÇOS AUTOMECÂNICOS LTDA, CNPJ nº 26.974.784/0001-42, estabelecida na Rodovia BR 381 KM 247, Galpão 01, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais);

LARISSA TORRES MACHADO EIRELLI, CNPJ nº 22.518.964/0001-69, Avenida Wilson Alvarenga, nº 04, letra B, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-292, com o valor global de R\$ 17.339,08 (dezessete mil trezentos e trinta e nove reais e oito centavos);

AUGUSTO PNEUS EIRELI, CNPJ nº 35.809.489/0001-21, estabelecida na Rodovia Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº242777, bairro Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.985.203, com o valor global de R\$ 27.089,00 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais);

ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.257.479/0001-01, estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, nº 51, letra A, bairro Belmonte, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-292, com o valor global de R\$ 14.794,00 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de julho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:2EE91875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, por intermédio de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimento de quem posso interessar, que na abertura da sessão do processo licitatório em referência, cujo objeto era o Registro de Preços para aquisição de medicamentos para atendimento às unidades de saúde e doação à população de baixa renda do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, que ocorreria em 03 de julho de 2020 às 09h30min não houve o credenciamento de nenhuma empresa, bem como protocolo de entrega de envelopes de proposta e habilitação, assim, foi declarada DESERTA, frente a ausência total de interessados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 03 de julho de 2020.

ANNA CAROLINA OLIVEIRA PESSOA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8357CD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA 004/2020**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação nº 004/2020: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, valor total estimado: **RS\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

Bonfinópolis de Minas, 03 de junho de 2020.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB49984F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO 072/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 072/2020. Objeto: Contratação do laboratório Santa Lucília LTDA, inscrita no CNPJ/MF 17.778.754/0001-70, especializado na área de realização de diagnóstico laboratorial para detecção de Covid 19, por metodologia molecular, com a quantidade estimada de 150 (cento e cinquenta) exames, valor total estimado: **RS\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.
Início: 03.07.2020. Vigência: 03.01.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 03 de julho de 2020

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B258D095

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 111/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **Danielly do Rosário Magalhães Moreira** do contrato original nº 111/2020, assinado em 02 de Janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de abril de 2020.

Brás Pires, 30 de abril de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

DANIELLY DO ROSÁRIO MAGALHÃES MOREIRA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:0D7BA165

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 088/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro Lado **PICILA HENRIQUES SOUZA** do contrato original nº 088/2020, assinado em 02 de Janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

PICILA HENRIQUES SOUZA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:47ABC82D

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 105/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Edina Arcanjo de Lana Silva** do contrato original nº 105/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

EDINA ARCANJO DE LANA SILVA

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:D571489E

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **Jordana Eterna Lopes Sabino** do contrato original nº 086/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 30 de junho de 2020.

Brás Pires, 30 de junho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:

JORDANA ETERNA LOPES SABINO

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:BA332B56

**GABINETE MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2020**

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO que entre si fazem amigavelmente, de um lado a Prefeitura Municipal de Brás Pires e do outro lado **JOSE MAURO DE PAIVA**, do contrato original nº 025/2020, assinado em 02 de janeiro de 2020, rescindido a partir de 31 de maio de 2020.

Brás Pires, 31 de maio de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Ciente:



MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG
Aviso de Licitação - Chamada Pública 011/2020 - Processo Licitação 011/2020
O Município de Fortuna de Minas/MG torna público a realização de licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 072/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOBIM/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
O município de Itaobim/MG torna público que realizará licitação na Modalidade...

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI (31) 3236.8001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUAÍMA - MG - Aviso de Licitação
Proc. 188/20 - Tomada de Preços - nº 021/20 - Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de Empresa Especializada...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI O Prefeito Municipal de Minduri, José Ronaldo da Silva, homologa os Processos: 027/2020 e PE 002/2020 com os vencedores...

Câmara Municipal de Betim - CMB - PAC 45/2020 - Tomada de Preços 01/2020. Objeto: Prestação de serviço telefônico fixo comutado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG, torna pública a abertura do processo de licitação nº 064/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de uma empresa...

TAQUARIL MINERAC / O S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 (Em milhares de reais)
Table with columns: Ativo, Passivo, Nota, 2019, 2018. Rows include Circulante, Não circulante, etc.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Senhores Acionistas, submetemos a apreciação de V.Sas. e sociedade em geral as demonstrações contábeis da TAQUARIL MINERAC / O S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Fres & Freseril
Fres & Freseril
Fres & Freseril
Fres & Freseril
Fres & Freseril

DEMONSTRACÕES DAS MUTUAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)
Table with columns: Capital social, Capital integralizado, Prejuízos acumulados, Adiantamentos para aumento de capital, Saldo em 31 de dezembro de 2017, Saldo em 31 de dezembro de 2018, Saldo em 31 de dezembro de 2019.

DEMONSTRACÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)
Table with columns: 2019, 2018. Rows include Lucros operacionais, Ganhos e administrativos, Lucro líquido, etc.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)
1. Contexto operacional: A Companhia tem por atividade principal a exploração e aproveitamento de jazidas e resíduos de minérios...

DEMONSTRACÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em milhares de reais)
Table with columns: 2019, 2018. Rows include Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
Pregão Presencial nº 056/2020
Objeto: Reg. Preços eventual aquis. peças p/manut. veículos automotores.
Abertura: 16/07/2020 às 09:00 horas.
Inform.: (33) 3764-1252.
Jurandir, F. de J. Filho. Pregoeiro.

Adinistração
Saulo V andery Filho - Diretor Presidente
Bruno V andery - Diretor Financeiro
Responsável técnico
N árcio Luis Andrade - Contador CRC/MG 64.661/0-0
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS
As Ações Introdutoras da Taquaril Ieração S.A.
Élcio F. Inizê - C. C.
Objeto: Lxan man os as denonstracões contábeis da Taquaril Minerac S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e os respectivos denonstracões de resultado, das fluxos de caixa e de fluxos de caixa e de fluxos de caixa e de fluxos de caixa...

Demônstracões contábeis, o pressuposto da continuidade operacional, a manutenção das atividades da Companhia dependente da identificação de reservas e incertezas em atos futuros, bem como a ausência de reservas em termos de ativos e de recursos em termos de passivos, bem como a ausência de reservas em termos de ativos e de recursos em termos de passivos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ - MG
Homologação e Adjucação da Tomada de Preços nº 011/2020 - Processo Administrativo nº 121/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de reforma da obra de reforma de balneário e calçada no Complexo Mogiana. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Tomada de Preços 011/2020 - Processo Administrativo 121/2020 foi Homologada e foi Adjucada para a empresa CONSTRUTORA CONSTRUTEK LTDA, CNPJ nº 13.186.594/0001-72, situada na Rua João Silva, 178, Centro, CEP: 37860-000 - NOVA REZENDE - MG, com o valor de R\$ 302.702,77 (trezentos e dois mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos). Guaxupé, 03 de julho de 2020 - Rafael Augusto Olinto - Secretário Municipal de Administração.

Adinistração
Saulo V andery Filho - Diretor Presidente
Bruno V andery - Diretor Financeiro
Responsável técnico
N árcio Luis Andrade - Contador CRC/MG 64.661/0-0
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRACÕES CONTÁBEIS
As Ações Introdutoras da Taquaril Ieração S.A.
Élcio F. Inizê - C. C.
Objeto: Lxan man os as denonstracões contábeis da Taquaril Minerac S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e os respectivos denonstracões de resultado, das fluxos de caixa e de fluxos de caixa e de fluxos de caixa e de fluxos de caixa...

Demônstracões contábeis, o pressuposto da continuidade operacional, a manutenção das atividades da Companhia dependente da identificação de reservas e incertezas em atos futuros, bem como a ausência de reservas em termos de ativos e de recursos em termos de passivos, bem como a ausência de reservas em termos de ativos e de recursos em termos de passivos...

